



BOLETIM INTERNO Nº 008/18

Publicado em 20 de março de 2018

PRIMEIRA PARTE *Assuntos do Gabinete*

PORTARIA SDSCJ Nº 28, DE 20 DE MARÇO 2018.

Dispõe sobre implantação do Programa de Promoção da Inclusão Socioprodutiva – Pernambuco no Batente no Município de Calçado, com recursos remanescentes.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297/2005 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22/03/2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social,

Considerando a PORTARIA Nº 154, DE 02 DE JULHO DE 2014, que trata do cofinanciamento do Fomento ao Serviço de Promoção da Inclusão Socioprodutiva – Pernambuco no Batente, repactuando valores de Cofinanciamento e dando outras providências;

Considerando o interesse do município de Calçado em iniciar a execução do Programa Pernambuco no Batente, mesmo tendo sido rescindido o Termo de Aceite firmado no ano de 2013, através da publicação em Diário Oficial em 08/07/2015;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) Nº 10, de 22 de outubro de 2017, publicada no Boletim Interno Nº 035/17, de 28 de novembro de 2017, que autoriza o município de Calçado realize novo aceite do fomento ao Serviço de Promoção da Inclusão Socioprodutiva – PROGRAMA PE NO BATENTE, para o exercício de 2017.

Considerando a Resolução de Deliberação no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE Nº 424 de 30 de outubro de 2017 que aprova na íntegra a Resolução CIB/PE Nº 10, de 22 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a retomada para implantação do Programa de Promoção da Inclusão socioprodutiva – Pernambuco no Batente no município de Calçado com recursos remanescentes já de posse do município.

Parágrafo único. Para execução do Programa, o município fica autorizado a utilizar os recursos estaduais já transferidos e disponíveis em conta e não deverá ser aportado mais recurso de cofinanciamento estadual para o desenvolvimento do serviço proposto até a finalização das atividades previstas.

Art. 2º. O município deverá formalizar sua adesão, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Aceite ao Programa de Promoção da Inclusão Socioprodutiva PE no Batente, de acordo com o modelo disponível no site www.sdscj.pe.gov.br Transferência fundo a fundo – termos de Aceite e aditivos – Programa de Inclusão Produtiva – Pe no Batente, com posterior envio à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude em 3 (três vias) de igual teor, até a data de 10/03/2018.

Art. 3º. O município deverá apresentar Proposta de Trabalho contendo ações, cadeia produtiva a qual desenvolverá o programa, metas e metodologia do programa que serão desenvolvidas com os recursos disponibilizados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme modelo disponibilizado pela SDSCJ, disponível em www.sdscj.pe.gov.br – transferência fundo a fundo – termos de Aceite e aditivos – Programa de Inclusão Produtiva – PE no Batente, após a publicação no Diário Oficial.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVES BENEVIDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

SEGUNDA PARTE *ASSUNTOS DOS CONSELHOS, COLEGIADOS E MEDIÇÃO DE CONFLITOS*

Sem alteração.

TERCEIRA PARTE *Assuntos de Pessoal*

Sem alteração.

QUARTA PARTE *Assuntos Gerais e de Administração*

Sem alteração.

QUINTA PARTE *Assuntos Disciplinares*

Sem alteração.

20 de março de 2018

LUIZ HUMBERTO CORDEIRO DA CRUZ
Secretário Executivo de Gestão